

## RESOLUÇÃO SESA Nº 162/2023

Aprova o Plano de Trabalho elaborado pela Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com suas atividades e competências, para o exercício de 2023.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,*

- considerando as Instruções Normativas nº 04, de 26 de janeiro de 2023, e 05, de 26 de janeiro de 2023, da Controladoria Geral do Estado do Paraná, as quais estabelecem às Unidades e Agentes de Controle Interno que elaborem Plano de Trabalho de acordo com suas atividades e competências;

- considerando a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, instituído pela Lei Estadual número 15.524, de 05 de junho de 2007;

- considerando as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, nos que diz respeito às atividades do Agente de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do artigo 24 do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho 2023 da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, conforme Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

---

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

1

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 162/2023**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**PLANO DE TRABALHO 2023**

**Secretário Estadual da Saúde**

César Augusto Neves Luiz

**Diretor Geral**

Nestor Werner Junior

**Controlador Interno**

Sebastião Marchini

**Agentes de Controle Interno**

Michele Lorelei Martins

Tatiana da Silva Oliveira

---

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

?



## APRESENTAÇÃO

Em observância ao disposto na Lei n.º 15.524/2007, o Decreto Estadual n.º 9.978/2014 e o Decreto Estadual n.º 6.863/2017, as atividades de controle tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará dentre outros aspectos os controles relacionados à avaliação dos programas de gestão. A avaliação dos controles administrativos busca comprovar se os objetos dos programas institucionais existem, se correspondem às especificações estabelecidas, se atendem às necessidades para as quais foram definidos, se a legislação guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controles administrativos existentes são eficientes e eficazes.

As atividades de controle demandam a elaboração e planejamento anual específico, denominado Plano de Trabalho, conforme definido pela CGE – Controladoria Geral do Estado, por meio das Resoluções n.º 04 e 5 ambas de 26 de janeiro de 2023.

O Plano de Trabalho da Unidade de Controle Interno da SESA, estabelece o planejamento das atividades de Avaliação de Controle, Acompanhamento e Monitoramento no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para o exercício 2023 e tem como base para sua elaboração as atividades dos Agente de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do art. 24, do Decreto Estadual 2.741, de 10 de setembro de 2019.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe passou a ser de suma importância na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

O presente Plano de Trabalho não tem o propósito de findar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das suas possibilidades, vem estabelecer as atividades prioritárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL/UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Rua Piquiri, 170 – Reboças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4282  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) -[controleinterno@sesa.pr.gov.br](mailto:controleinterno@sesa.pr.gov.br)



ATIVIDADES DE APOIO	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O T O	N O V	D E Z
Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas anual da Secretaria de Estado da Saúde e do Fundo Estadual da Saúde;		X	X	X								
Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual da execução dos programas de governo e dos orçamentos;		X	X	X								
Emitir relatórios de avaliação dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da SESA e FUNSAÚDE;		X	X	X								
Visitar e emitir relatórios de avaliação de controles baseados nos dados da coleta de informações in loco nas Regionais de Saúde e Unidades descentralizadas; (*)						X	X	X	X	X	X	X
Assessorar o Diretor Geral e o Secretário nas questões levantadas por denúncias ou assuntos pertinentes ao Controle Interno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controlar e acompanhar os repasses de transferências voluntárias, fundo a fundo, termos de parcerias e fomento no SIT, movimentação de pessoal e outros sistemas elaborados para prestação de contas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar os processos de prestação de contas anuais SESA/FUNSAÚDE perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar e publicar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno para o próximo exercício;		X	X									
Atender as demandas geradas pela Controladoria Geral do Estado;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar/Atender às diligências dos controles externos e quando necessário responder ao Controle Externo;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicar e avaliar os formulários enviados pela CGE durante o exercício;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar avaliação, por amostragem, da(s) unidade(s) sectorial (is) do órgão/entidade, definida pelo Agente de Controle Interno.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**

**NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL/UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Rua Piquiri, 170 – Reboças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4282  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) -controleinterno@sesa.pr.gov.br



Elaboração de relatórios circunstanciados bimestrais dos convênios de Transferência Voluntária da SESA, no sistema SIT do Tribunal de Contas;	X	X	X									
Avaliação dos Termos de Convênios novos de Transferência voluntárias, incluindo plano de trabalho, cronograma de desembolso, objeto e metas definidas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação dos termos aditivos efetuados nos convênios de Transferência Voluntária da SESA;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicação e análise de formulários extras e pesquisas para avaliação de controles específicos da Secretaria, inclusive avaliar e encaminhar os registros dos atestados médicos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emissão do formulário de avaliação quadrimestral no sistema SIAC da CGE de acordo com as avaliações dos controles administrativos da SESA;				X				X				X
Acompanhamento da elaboração de plano de ação dos Departamentos afins em atendimento às recomendações do TCE e CGE PR;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registro/encerramento no SIT e acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais referentes a convênios de transferência voluntárias;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em eventos e capacitações para qualificação dos agentes de controle interno;			X			X			X			X
Avaliação dos controles das comissões de monitoramento dos Contratos de Gestão;		X	X	X						X	X	X
Capacitação para fiscais de convênios, contratos e outros instrumentos congêneres;						X		X			X	
Elaboração e encaminhamento à CGE de relatórios bimestrais contendo avaliação dos itens dispostos nos incisos I e II do art. 74 da Constituição Federal/88;			X		X		X		X		X	
Recebimento, encaminhamento e monitoramento dos processos de contraditórios e das demais demandas encaminhadas pelo TCE, junto aos setores envolvidos para efetividade do cumprimento dos prazos estipulados;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento, por recomendação do TCE – PR, da execução de planos de ação da SESA determinados em decorrência das determinações/recomendações do TCE em virtude de fiscalizações por ele realizadas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**

**NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL/UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Rua Piquiri, 170 – Reboças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4282  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) -controleinterno@sesa.pr.gov.br



Efetuar levantamento sobre os Conselhos Municipais de Saúde, visando fazer chegar aos mesmos, ou ao menos aos dirigentes, cópia das resoluções com previsão de repasse de recursos ao município ou a entidades do município, de forma a facilitar o acompanhamento da aplicação de tais recursos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

(\*) - Atividade restrita em função da pandemia de COVID19, mas com expectativa de ser retomada

n  
o  
  
2  
o  
  
s  
e  
m  
e  
s  
t  
r  
e  
  
d  
e  
  
2  
0  
2

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL/UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4282  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) -controleinterno@sesa.pr.gov.br



ePROCOLO



Documento: **Resolucao\_162\_20.065.9511.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 15/02/2023 15:04.

Inserido ao protocolo **20.065.951-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 15/02/2023 14:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4ffed23fd8131208bd9da7f08d495280**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>14821/2023</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>		
Título	Resolução SESA 162/2023	<b>Secretaria da Saúde</b>		
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	<b>Resolução-EX (Gratuita)</b>		
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<a href="#">Resolução 162 2023.rtf</a> 430,17 KB		
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR			
Enviada em	15/02/2023 15:35			
Data de publicação				
	15/02/2023 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada	15/02/23 16:23
	17/02/2023 Sexta-feira	Gratuita	Rejeitada	15/02/23 16:23
<a href="#">Histórico</a>				
<b>TRIAGEM REALIZADA</b>				